



## EDITAL Nº 19/2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.006705/2022-05

DOCUMENTO SEI Nº 1621741

### SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

#### APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Cacoal, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2022, seleção 2022/2, processo SEI 23243.006705/2022-05.

#### OBJETIVO

O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Cacoal para participação em capacitação durante o exercício de 2022, seleção 2022/2.

#### JUSTIFICATIVA

A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promove o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e a Resolução nº 07/2011/CONSUP/IFRO.

#### DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Cacoal pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação.

#### CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

Os Eventos devem estar previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFRO - PDP/2022. (1565248) (1565243).

O servidor poderá concorrer para apenas uma capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas.

Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando-se a ordem resultante da seleção desse edital e a disponibilidade orçamentária.

Em caso de eventos externos de capacitação, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 9.991/2019.

#### DO ORÇAMENTO

O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), disponibilizado de acordo com o quadro 1:

##### Quadro 1 – Distribuição do orçamento

Modalidades	Valor Previsto	Data de realização do curso
1 - Eventos, como: congressos, seminários, simpósios e similares.	R\$ 17.500,00	De JUNHO a 15 DE NOVEMBRO de 2022
2 - Auxílio Qualificação (Ensino Fundamental, Médio, Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>lato sensu e stricto sensu</i> )	R\$ 18.500,00	De JULHO a NOVEMBRO de 2022 (servidores contemplados no edital 18/2022 da Reitoria, caso sejam classificados, receberão de AGOSTO a NOVEMBRO de 2022)

Após a distribuição dos valores previstos entre os classificados de uma modalidade, caso ainda tenha sobra de recurso, poderá ser utilizado na outra modalidade.

#### DAS INSCRIÇÕES

A inscrição ocorrerá no período compreendido entre os dias **10/06/2022** até às **23h59m** do dia **14/06/2022**, **horário oficial de Rondônia**, através de formulário eletrônico disponibilizado no link: [Formulário de Inscrição](#). O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e anexar a ele os documentos, os formulários de inscrições e demais anexos por meio eletrônico, em **arquivo único, formato PDF**.

#### DOCUMENTOS PARA ACOMPANHAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Solicitação de Capacitação - ANEXO I - **(para todas as modalidades)**.
2. Declaração de que o evento está relacionado diretamente a Projeto Institucionalizado no IFRO, **se for o caso (Modalidade 1)** – ANEXO II
3. Declaração de que não recebe auxílio para o mesmo curso/evento – ANEXO III - **(para todas as modalidades)**.
4. Programação detalhada do evento: página da internet, folder e/ou material similar **(Modalidade 1)**;
5. Atestado/Declaração de Matrícula emitida pela instituição na qual o candidato está vinculado, que deverá ter sido emitido nos últimos 60 dias **(Modalidade 2)**;

6. Termo de aceite do trabalho emitido pela Comissão organizadora do evento, **se for o caso (Modalidade 1)**. Deve ser enviado no ato da inscrição.
7. Atualizar endereço residencial no SOU GOV, não sendo necessário enviar comprovante. (A comissão realizará a consulta para confirmação do endereço residencial no SUAP com base nos dados atualizados no SouGov.) **(Modalidade 2)**;
8. Documento comprobatório de que o curso de ensino médio, curso de graduação ou programa de pós-graduação (lato e stricto sensu) em instituições públicas ou privadas no País, é reconhecido em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.). Para a comprovação, os documentos deverão ser expedidos nos endereços abaixo: **(Modalidade 2)**:
- a) Cursos de Nível Médio, no endereço eletrônico <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/home.seam>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição onde realiza o Ensino Médio e imprimir ou salvar em pdf o documento que conste os dados da Escola e os dados cadastrais;
- b) Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no endereço eletrônico <http://sistec.mec.gov.br/consultapublicaunidadeensino/>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição e imprimir ou salvar em pdf o documento onde consta o nome da cidade, unidade de ensino, curso e modalidade de ensino;
- c) Cursos de nível superior (graduação), no endereço eletrônico <http://emec.mec.gov.br/>. O servidor deverá localizar a instituição e curso que realiza e imprimir ou salvar em pdf documento onde consta seu reconhecimento (aba processos e-mec);
- d) Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização, no endereço eletrônico <http://emec.mec.gov.br/>. Na aba consulta avançada, marcar curso de especialização, preencher os campos com as informações relativas à instituição e curso que realiza, clicar na lupa na linha do resultado da consulta que corresponda ao seu curso e imprimir ou salvar em pdf o documento onde constam Detalhes da IES, Cadastro Nacional de Cursos de Especialização (*lato sensu*) - Educação Presencial, dados do coordenador e endereços de oferta da especialização;
- e) Programa e curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado ou Doutorado, no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaPrograma.jsf>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição/curso que realiza e imprimir documento onde constam: dados básicos do programa, as Instituições de Ensino Superior envolvidas, cursos e portaria(s).

O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato do envio da documentação.

Serão desclassificados os servidores que não atenderem aos itens deste edital, bem como aqueles que enviarem documentação incompleta ou fora do prazo limite.

## DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnicos administrativos e docentes efetivos, ativos e em exercício no *Campus* Cacoal e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais.

Este Edital custeará as ações de capacitação no período de:

De 01 de junho de 2022 a 15 de novembro de 2022 - para a Modalidade 1 e de JULHO A NOVEMBRO para a Modalidade 2, com exceção dos servidores contemplados no edital 18/2022 da Reitoria, caso sejam classificados, receberão de AGOSTO a NOVEMBRO de 2022.

Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando, mesmo que de outra fonte pagadora.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso de recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus* Cacoal.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso em algum dos Departamentos do *Campus* (DEPEX; DEPESE e DE).

Não serão contempladas despesas com cursos de graduação que sejam ofertados pelo *Campus*.

No momento da inscrição o servidor deverá marcar para qual modalidade de capacitação está concorrendo: 1- "Congressos, seminários, simpósios e similares" ou 2- "Qualificação". Sendo permitido a inscrição somente em uma das modalidades.

Não será permitido a acumulação de bolsas dentro da mesma modalidade.

## DAS MODALIDADES

### DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 1: EVENTOS COMO CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES.

Os eventos como: congressos, seminários, simpósios e similares serão contemplados em forma de auxílio financeiro (bolsa) pago diretamente ao servidor, conforme quadro 2:

**Quadro 2 - Valores das bolsas da Modalidade 1**

LOCAL DO EVENTO	VALOR
EVENTOS NO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA	R\$ 500,00
EVENTOS NA CAPITAL DE RONDÔNIA	R\$ 750,00
EVENTOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO	R\$ 2.500,00
EVENTOS FORA DO PAÍS	R\$ 4.000,00

As bolsas serão para custeio das despesas necessárias à participação do servidor no evento, não cabendo este pleitear ressarcimento de gastos superiores ao valor da bolsa.

Sendo assim, a efetiva utilização dos recursos recebidos será comprovada mediante certificado de participação ou documento equivalente, conforme item **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada, da qual é titular.

Na classificação dos servidores que participarem de eventos descritos neste título, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 3:

**Quadro 3 – Critérios de classificação “Congressos, seminários, simpósios e similares”**

Nº	Critérios	Pontuação por critério

1	Evento (Congressos, seminários, simpósios e similares) relacionado diretamente a Projeto Institucionalizado no IFRO	10
2	Apresentação oral	25
3	Apresentação de pôster/ painel	20
4	Tempo duração do evento (não considerar deslocamento)	2 pontos por dia
5	Evento de abrangência internacional	30
6	Evento de abrangência nacional	15
7	Evento de abrangência regional	5

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- Evento de abrangência internacional
- Evento (Congressos, seminários, simpósios e similares) relacionado diretamente a Projeto Institucionalizado no IFRO.
- Maior tempo de serviço no IFRO.
- Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2: CURSOS DE LONGA DURAÇÃO ( AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO)**

De acordo com este Edital são considerados cursos de longa duração os que tenham como finalidade a qualificação do servidor. Sendo qualificação o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira. Ex.: graduação, pós-graduações: *lato sensu* ou *stricto sensu*, podendo ser realizado de forma presencial ou à distância (modalidade EAD).

Para custeio de capacitação na modalidade “cursos de longa duração” será fornecido um auxílio financeiro mensal (“bolsa qualificação”) com o objetivo de custear as despesas com o curso. O servidor poderá utilizar o valor tanto para pagamento de mensalidades ou demais despesas necessárias a sua participação no curso de longa duração.

O valor do auxílio qualificação será definido por modalidade de curso conforme quadro 4. Os valores abaixo tem como parâmetro o estabelecido no Edital nº 18/2022 (1542764), publicado pela Reitoria.

#### **Quadro 4 - Valores do Auxílio por Modalidade de Curso**

MODALIDADE DE CURSO	VALOR MÍNIMO
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	R\$ 500,00
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	R\$ 200,00
Graduação	R\$ 300,00
Médio/Técnico	R\$ 100,00
Fundamental	R\$ 80,00

Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada da qual é titular.

#### **Poderão pleitear o auxílio Modalidade 2, os servidores efetivos do IFRO, que atendam a todos os seguintes requisitos:**

I – Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IFRO campus Cacoal ou estar em Composição de Força de Trabalho no IFRO, conforme previsto no § 7º do inc. II do art. 93 da Lei 8.112/90.

II – Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;

III – Ingressar como aluno regular no ensino fundamental, ensino médio, graduação, programas de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) em instituições públicas ou privadas no País, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES etc);

IV – Não receber bolsas de nenhum curso de graduação, programas de pós-graduação, ou órgão oficial de fomento à qualificação (CAPES, MEC, CNPq etc.) ou programas do governo (PROUNI, FIES, etc.);

V – Não receber auxílio qualificação contemplado por Edital no âmbito do IFRO;

VI – Não possuir certificação (nível médio) ou titulação (graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*) em qualquer área no nível pretendido;

VII – Não possuir titulação maior que a pretendida, exceto para os casos de formação pedagógica para graduados não licenciados;

VIII – Não estar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar ou judicial;

IX – Não estar em gozo de licenças ou afastamentos para acompanhamento de cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; desempenho de mandato classista; cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior, e para servir em organismo internacional, conforme previsto nos artigos 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei 8.112/90.

X – Estar em dias com a prestação de contas de bolsas e auxílios de Pesquisa e Extensão;

XI – Não possuir pendência junto a programas de qualificação que tenha participado anteriormente;

XII – Não estar sendo beneficiado por nenhum programa de parcerias entre o IFRO e outras Instituições para cursar Mestrado ou Doutorado (Minter, Dinter e termos de cooperação);

XIII – Não estar sendo beneficiado por PIQ ou ação semelhante no IFRO, para fins de custeio de mensalidades de graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*.

XIV – Custear integralmente mensalidade para cursar ensino fundamental, ensino médio, graduação, programas de pós- graduação (*lato ou stricto sensu*) em instituições privadas, ou demais despesas necessárias a sua participação no curso de longa duração.

A classificação dos servidores que participarão das ações de capacitação de **longa duração (auxílio qualificação)** observará os seguintes critérios, conforme quadro 5:

**Quadro 5 – Critérios de classificação “Auxílio Qualificação”**

Nº	Critérios	Pontuação máxima por critério
1	Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO, contados até a data final de inscrição no certame	25
2	Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)	25
3	Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	20
4	Disponibilidade do curso pretendido	20
5	Instituição ofertante	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Itens da análise**

**Quadro 5.1 – Distribuição dos pontos “Auxílio Qualificação”**

<b>Critério 1- Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO, contados até a data final de inscrição no certame.</b>	
( Cargo efetivo atual do servidor candidato)	<b>25 pontos</b>
<b>OPÇÕES</b>	<b>PONTUAÇ</b>
Tempo de exercício < 6 meses	1
6 meses ≤ Tempo de exercício < 1 ano	2
1 ano ≤ Tempo de exercício < 2 anos	3
2 anos ≤ Tempo de exercício < 3 anos	4
3 anos ≤ Tempo de exercício < 4 anos	5
4 anos ≤ Tempo de exercício < 5 anos	6
5 anos ≤ Tempo de exercício < 6 anos	7
6 anos ≤ Tempo de exercício < 7 anos	8
7 anos ≤ Tempo de exercício < 8 anos	9
8 anos ≤ Tempo de exercício < 9 anos	10
9 anos ≤ Tempo de exercício < 10 anos	11
10 anos ≤ Tempo de exercício < 11 anos	12
11 anos ≤ Tempo de exercício < 12 anos	13
12 anos ≤ Tempo de exercício < 13 anos	14
13 anos ≤ Tempo de exercício < 14 anos	15

14 anos ≤ Tempo de exercício < 15 anos	16
15 anos ≤ Tempo de exercício < 16 anos	17
16 anos ≤ Tempo de exercício < 17 anos	18
17 anos ≤ Tempo de exercício < 18 anos	19
18 anos ≤ Tempo de exercício < 19 anos	20
19 anos ≤ Tempo de exercício < 20 anos	21
20 anos ≤ Tempo de exercício < 21 anos	22
21 anos ≤ Tempo de exercício < 22 anos	23
22 anos ≤ Tempo de exercício < 23 anos	24
Tempo de exercício ≥ 23 anos	25
<b>Critério 2 - Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)</b>	<b>25 pontos</b>
Ensino Fundamental	25
Ensino Médio	22
Graduação	20
Especialização	15
Mestrado	10
Doutorado	5
<b>Critério 3 - Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado</b>	<b>20 pontos</b>
Curso com relação direta ao cargo, função, ambiente organizacional lotado e/ou disciplina ministrada no semestre	15
Curso com relação direta a formação acadêmica	5
Curso com relação indireta ao cargo, função, ambiente organizacional lotado e/ou disciplina ministrada no semestre	3
<b>Critério 4 - Disponibilidade do curso pretendido</b>	<b>20 pontos</b>
Curso realizado em município igual ao da residência	0
Curso na modalidade EaD com atividades presenciais realizadas em município igual ao de residência	0
Curso realizado em município distinto de residência	15
Curso na modalidade EaD com atividades presenciais realizadas em município distinto ao de residência	10
Curso realizado em Estado distinto ao de residência	20
Curso na modalidade EaD com atividades presenciais realizadas em estado distinto ao de residência	15
<b>Critério 5 – Instituição Ofertante</b>	<b>10 pontos</b>
Instituição Privada	10
Instituição Pública	5
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:

- Estar frequentando há mais tempo o curso;
- Maior tempo de serviço na Instituição;
- Maior idade em anos, meses e dias;

#### DA SOLICITAÇÃO E PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO (MODALIDADE 2)

O servidor classificado para receber o Auxílio Qualificação deverá OBRIGATORIAMENTE formalizar o processo com o requerimento do Auxílio Qualificação (disponível no SEI) devidamente preenchido e assinado, e encaminhá-lo via SEI à unidade de Gestão de Pessoas do campus.

Deverão constar no processo os seguintes documentos:

- a) Termo de abertura
- b) Comprovante de dados bancários para pagamento do auxílio;
- c) Comprovante de matrícula correspondente ao período de custeio;
- d) Comprovante de residência atualizado no SIAPE.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação e no caso de bolsa qualificação ao término do período de recebimento do auxílio, as documentações constante no quadro 6:

**Quadro 6 – Prestação de Contas**

Capacitação	Documentação / Comprovação	Prazo
Eventos como: congressos, seminários, simpósios e similares	Comprovante de participação, Relatório de Atividade e Currículo na Plataforma Lattes atualizado com a participação no evento.	Até 20 dias :
Qualificação (Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>lato sensu e stricto sensu</i> )	<b>No término do recebimento da bolsa:</b> Relatório de atividades desenvolvidas no período e Declaração de Matrícula ou Diploma/Certificado.	Até 20 dia recebimento

A não apresentação dos documentos de prestação de contas no prazo estipulado, obrigará o servidor a restituir o valor integral recebido, salvo motivo de força maior devidamente justificada e comprovada.

#### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O resultado de classificação deste edital será divulgado por e-mail e site do IFRO.

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados à Comissão, pelo servidor, via e-mail, para [cpac.cacoal@ifro.edu.br](mailto:cpac.cacoal@ifro.edu.br), devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO V.

#### CRONOGRAMA

**Quadro 7 – Cronograma**

Publicação do Edital	10/06/2022
Período de inscrição	10/06/2022 a 14/06/2022
Divulgação do resultado preliminar do PAC	20/06/2022
Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar	21/06/2022 até às 12h
Divulgação do resultado final	22/06/2022
Período de solicitação para recebimento do auxílio à qualificação (modalidade 2)	até 28/06/2022

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito a comissão do PAC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Caso o cancelamento do curso seja feito pela empresa concedente, o servidor deverá comunicar em 24h úteis por escrito à comissão do PAC, juntando documentos comprobatórios que justifique o cancelamento, a fim de evitar penalização.

O servidor que não for ao curso contemplado, além de devolver imediatamente os valores recebidos, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa a ser analisada pela comissão do PAC, e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC.

A submissão do formulário implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção Geral do *Campus* para decisão superior.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS  
DIRETOR GERAL  
IFRO/CAMPUS CACOAL

#### ANEXOS

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO 2022 (SEI Nº 1614690)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE TRABALHO/PROJETO INSTITUCIONALIZADO NO *CAMPUS* (SEI Nº 1614710)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO MESMO CURSO/ EVENTO PRETENDIDO (SEI Nº 1614711)

ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS (SEI Nº 1614713)



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1621741** e o código CRC **0C2B6F08**.